



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.100266/2022-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Rua Copaíba, lote 01, torre B, sala 1306, Taguatinga, Brasília – DF CEP: 72.020-016, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora **POLIANA MODENESI FERAZ**, inscrita no CPF: XXX.724.XXX-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.100266/2022-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 06/2023**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/04/2024 a 23/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 109.044,48 (cento e nove mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme descrito:

Item	Código CatSer	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado por bolsa	Valor Anual Estimado por bolsa	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	15156	Agente de integração	Unidade	778	R\$ 11,68	R\$ 140,16	R\$ 9.087,04	R\$ 109.044,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 1000000000

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339039

PI: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2024NE000108

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

POLIANA MODENESI FERRAZ

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 05/04/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1873409&crc=41B94E31, informando o código verificador **1873409** e o código CRC **41B94E31**.

KYRIOS SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	19.232.550.0001-64	14185.015922/2021-48
LANCHES PONTO CERTO AVENIDA LTDA	42.240.861.0001-97	46215.016255/2019-98
MDZ INDUSTRIA E ATACADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTD	12.492.017.0001-92	14185.006019/2021-96
OFFICE REMAKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.733.239.0001-00	46215.016331/2019-65
RBQUATTRO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	10.278.597.0001-94	14185.000171/2020-84
S. F. ANDRADE TRANSPORTES LTDA	08.036.179.0001-49	46215.016520/2019-38
TOP MARINE OFFSHORE BRASIL APOIO MARITIMO EIRELI	21.257.385.0001-47	14185.001813/2020-62
USITEC USINAGEM DE PECAS MECANICAS LTDA	73.629.255.0001-91	14185.016101/2021-29
ZETTER BOUTIQUE E RESTAURANTE LTDA	33.868.332.0001-41	14185.014988/2021-11

CARLOS CÉSAR NOBRICA DE ASSIS
Chefe da Seção de Multas e Recursos - SRT/RJ
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, ficam as empresas abaixo relacionadas notificadas da decisão de procedência total do débito proferida no processo abaixo. O recurso contra a decisão poderá ser interposto no prazo de dez dias consecutivos a contar do décimo dia da publicação deste edital. Tal recurso deverá ser apresentado na Superintendência Regional do Trabalho no RJ - SRT/RJ, situada na Av. Presidente Antônio Carlos 375, 9º andar, sl 929(PROTOCOLO) - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-909, sendo facultada a remessa do recurso via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo. Não será conhecido recurso que não atenda aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 41 da Portaria 667/2021. Havendo renúncia ao recurso, o notificado deverá providenciar o recolhimento do débito constante da Notificação de Débito de FGTS/CS. Esgotadas as fases administrativas, o processo será encaminhado à Caixa Econômica Federal e, caso necessário, enviado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
ALEXANDRE F. DE CARVALHO DEMOLIDORA	17.780.604.0001-09	46215.017600/2019-19
ALEZIA SERVICOS DE MONTAGEM EIRELI	11.658.482.0001-98	46215.017995/2019-41
ALTAJULA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	15.673.230.0001-99	14185.004160/2020-73
ANCHIETA REFORMAS EM GERAL LTDA	10.346.017.0001-59	46215.017601/2019-55
ANCHIETA REFORMAS EM GERAL LTDA	10.346.017.0001-59	46215.017602/2019-08
ARIMAR AUTOMACAO LTDA	00.376.615.0001-17	14185.016733/2021-92
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS	39.108.469.0001-84	46215.017811/2019-43
AVILA & CASTRO COMESTIVEIS LTDA	07.944.506.0001-06	14185.012223/2021-46
BASE SIOUX FORMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	72.047.442.0001-02	14185.016751/2021-74
CENTRO EDUCACIONAL ROMAR LTDA	27.786.045.0001-90	46230.006399/2019-48
COMERCIAL ALPHA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	11.097.996.0001-11	46230.006725/2019-17
CONSTRUTORA CARDOSO BRAGA LTDA	01.824.636.0001-10	14185.016988/2021-55
ESCOLA MARIA DE FATIMA LTDA	03.965.327.0001-96	46215.016204/2019-66
FARMACIA LEAL RAMOS LTDA	68.647.015.0001-80	14185.000524/2020-46
GABRIELLE MORESI CONFECÇÕES LTDA	07.545.946.0001-82	46215.015054/2019-73
GAROTA CARIOCA CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA	01.601.432.0001-10	46215.016258/2019-21
GASOTEC SERVICOS TECNICOS E ANALISES EIRELI	26.629.027.0001-31	46215.019948/2019-32
INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS MANELIN EIRELI	04.522.779.0001-66	46666.002998/2019-72
NOVA OPCAO LANCHONETE E PADARIA LTDA	12.421.146.0001-90	14185.002444/2020-25
NUCLEO DE PSICOPEDAGOGIA ESPECIALIZADA - INTERVENC	17.072.804.0001-07	46215.013799/2019-06
OURIQUE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.013.642.0001-41	46215.017964/2019-91
PLAN BARRA ENGLISH COURSE LTDA	03.119.069.0001-27	46215.017817/2019-11
QDG REVESTIMENTOS E PINTURA EIRELI	18.414.348.0001-90	14185.012936/2021-18
R. C. BELLIZZI COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.301.960.0001-17	14185.000459/2020-59
RLP ENGENHARIA LTDA	03.749.012.0001-01	14185.007485/2020-16
RMV 448 CALCADOS LTDA	04.459.250.0001-45	46215.020641/2019-84
S MELLO PEREIRA TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA	21.476.865.0001-07	14185.002420/2020-76
SUPERVIG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	11.412.859.0001-24	14185.009911/2021-29
SVI TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI	24.228.346.0001-00	14185.002424/2020-54
TECDRY SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA	22.382.131.0001-13	14185.012728/2021-19
TECNOVET TECNOLOGIA DE CONTROLE DE VETORES LTDA	01.099.570.0001-43	46215.020653/2019-17
TONMIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	12.362.081.0001-59	14185.012117/2021-62
U&VGRAPH SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.937.232.0001-21	46215.017061/2019-18

CARLOS CÉSAR NOBRICA DE ASSIS
Chefe da Seção de Multas e Recursos - SRT/RJ
Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 400045 NÚMERO DO CONTRATO: 6/2023. Nº PROCESSO: 19958.100266/2022-94

Pregão. Nº 5/2023. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 06/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/04/2024 a 23/04/2025, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.044,48. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL

SETOR DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LF623W

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de identificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico <https://eprocessos.trabalho.gov.br/>, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto ao SEMUR/DF, cujo contato pode ser realizado por meio do endereço eletrônico semur.df@economia.gov.br ou presencialmente, no endereço: Superintendência Regional do Trabalho no DF, SCS QD.8, Ed. Venâncio 2000, Bloco B50, Sala 119, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333.900. Para a solicitação de código de acesso por e-mail, para as notificações realizadas via edital no caso de processos eletrônicos, será necessário o envio dos seguintes documentos: Especificação do pedido; Documento de identificação do solicitante; e Comprovação da capacidade do Solicitante para representar o Notificado, apresentando, quando for o caso: Instrumento de procuração e Comprovação de capacidade de representação do mandante (por exemplo, por meio de comprovação de integração do mandante no quadro societário).

(*) Diante da decisão administrativa final de procedência do auto de infração que caracterize submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo, estará o autuado sujeito a ter seu nome incluído em listas ou cadastros de empresas, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

